



CONGRESSO NACIONAL

MPV 609

00086

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 14/03/2013	Proposição Medida Provisória nº 609, de 8 de março de 2013
--------------------	---

Autor Deputado Arthur Oliveira Maia	nº do prontuário
--	------------------

1 ☐ Supressiva	2. ☐ Substitutiva	3. ☐ Modificativa	4 ☒ Aditiva	5. ☐ Substitutivo global
---------------------------------------	--	--	---	---

Páginas 2	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
-----------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Art. 1. Acresça-se ao artigo 1º da Medida Provisória nº 609, de 8 de março de 2013 o seguinte dispositivo:

Art. 1º A Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º.....
.....

XXIX - óleos de milho, classificados na posição 1515.2 da TIPI."

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda objetiva possibilitar que as famílias brasileiras, principalmente as de baixa renda, possam ter acesso aos produtos básicos para uma alimentação diária de qualidade e nutritiva.

O produto abarcado pela presente emenda nada mais é que óleo vegetal tanto quanto os demais já desonerados pela Medida Provisória 609/2013, motivo pelo qual, não há como se sustentar o tratamento desigual entre produtos de mesma natureza.

Assim, com o objetivo de conferir maior efetividade às medidas de incentivo à economia e atingir um maior número de famílias brasileiras beneficiadas encaminho a presente proposta de alteração ao texto original da MP 609/2013.

PARLAMENTAR

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 14/3/2013, às 16:31
Paula Teixeira - Mat. 255170